



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Av. Imperatriz, 258, Centro – CNPJ: 04.121.390/0001-09 – Fone: (63) 3426-1269
Site: www.saosebastiaodotocantins.to.leg.br – E-mail: camarasebto@uol.com.br.br

Decreto legislativo n 001/2023.

De 13 de dezembro de 2023.

Mantém Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que versa sobre as Contas Consolidadas do município de São Sebastião do Tocantins /TO referente ao exercício de 2016 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

A Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 14 item XII da lei orgânica do município e artigo 286.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, através do parecer prévio nº 07/2020 de 18 fevereiro de 2020 manifesta entendimento pela rejeição das Contas Anuais Consolidadas do Município referente ao exercício de 2016 de responsabilidade do senhor EDVALDO PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal a época.

Considerando ainda que compete ao Poder Legislativo Municipal a decisão soberana sobre aprovação ou rejeição das Contas do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que manifesta entendimento pela REJEIÇÃO das Contas Consolidadas do município de São Sebastião do Tocantins /TO referente ao exercício de 2016 de responsabilidade do Prefeito Municipal a época, EDVALDO PEREIRA BARBOSA e reprovar as referidas contas.

Art. 2º - Determinar encaminhamento de cópia do referido ato ao Senhor EDVALDO PEREIRA BARBOSA para conhecimento.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 258, Centro – CNPJ: 04.121.390/0001-09 – Fone: (63) 3426-1269

Site: www.saosebastiaodotocantins.to.leg.br – E-mail: camarasebto@uol.com.br.br

Art. 3º - Determinar ainda encaminhamento de cópia do referido ato ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins/TO.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL E SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

ANTÔNIO BELIZÁRIO SOBRINHO
Antônio Belizário Sobrinho

Presidente
ANTÔNIO BELIZÁRIO SOBRINHO
PRESIDENTE
CPF: 575.727.121-34